



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*Retirada a emenda de n.º 1, por sob-
stituição dos autores. Uba-MG 13/05/02.*

*Emenda n.º 2, aprovada
por 13 (treze) votos a favor e
01 (um) voto contrário.
Uba-MG 13/05/02*

REF.: Projeto de Lei 013/2002.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, vem apresentar as seguintes emendas ao Projeto de Lei em evidência:

Emenda 1: Altera a redação do Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º (...)

I – 1 (um) empresário de maior destaque na indústria de móveis no exercício anterior;

II – 02 (dois) funcionários de destaque na indústria moveleira na área administrativa e/ou comercial;

III – 02 (dois) operários ligados ao setor de produção e qualidade”.

Emenda 2: Altera a redação do Art. 3º, que passa a vigorar com a redação que segue e acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

(...) “Art. 3º – A iniciativa dos Projetos de concessão das Comendas caberá aos Vereadores, sendo necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas, acompanhados de uma justificativa.

Parágrafo Único. Cada Vereador poderá assinar apenas um Projeto da referida comenda”.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de maio de 2002.

Perpétuo José Araújo
Itamar dos Santos
Patricia Xavier Brandes
(SEM EFEITO)
Vereador Itamar dos Santos (SEM EFEITO)